



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 104/2020, de 07 de Maio de 2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

QUILIANO RAUBER, Prefeito Municipal em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 4.320/64,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito extraordinário no valor de R\$ 43.653,78 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020, especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 07 de Maio de 2020.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.